



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**PARECER DO RELATOR ESPECIAL AO PLO Nº 57/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**Relator Especial nomeado para analisar a propositura:**

## **ANÁLISE DO RELATOR:**

(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Em análise ao Projeto de Lei de nº 35/2022, recebido em 29/04/2022, e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 57/2022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2022, de minha autoria, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências, pelo valor de R\$ 175.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 29, inciso VII e Artigo 94, da Lei Orgânica do Município, considerando que o Projeto de Lei vem instruído com três avaliações confeccionadas por profissionais habilitados.

## **PARECER:**

Assim, com a emenda, manifesto-me favoravelmente, à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 03 de maio de 2022.

**RELATOR ESPECIAL**

**JANAINA BASTOS**  
**Vereadora - MDB**